



RESOLUÇÃO SEI Nº 0674671/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – 2017

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 006/2017 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXV 165ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de março de 2017, e considerando:

- que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) define as diretrizes para o orçamento, fixa a política de gasto do governo e orienta o processo orçamentário anual, compreende as metas e prioridades da administração pública no ano seguinte, orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências da União;
- que as ações previstas no Plano Plurianual (PPA) foram consideradas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017;
- o Ofício nº 060/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência Unidade de Administração Financeira – datado de 02/05/2016, e apresentado na Assembleia Geral Ordinária do CMS do dia 30/05/2016, referente encaminhamento do Orçamento 2017/ Previsão Orçamentária com os seus desdobramentos para o exercício de 2017, para análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, visto que após aprovação a Secretária de Saúde encaminharia à Secretaria de Administração e Planejamento para a inclusão na Lei de Orçamento Anual- LOA do município de Joinville;
- o Ofício nº 087/2016/ Secretaria Municipal da Saúde/Gerência Unidade de Administração Financeira – datado de 21/07/2016, apresentado na Assembleia Geral Ordinária-CMS do dia 25/07/2016, retificando o Ofício nº 060/2016/SMS/GAUF, informando que *“a previsão orçamentária com os seus desdobramentos era para a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual- LDO do exercício 2017, e não, Lei de Orçamento Anual conforme informado”*, além, da informação de que o *“conteúdo apresentado na Assembleia Ordinária no dia 30/05/2016 realizada na AMUNESC tratava-se da LDO 2017, e não LOA 2017”*;
- a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017- Fundo Municipal de Saúde, apresentada pela Secretaria da Saúde, na 266ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25/07/2016, tendo sido aprovado seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos, para apreciação;
- que a Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 já foi apresentada pela Secretaria da Saúde a este Conselho

Municipal de Saúde, tendo sido aprovada, resultando na Resolução de nº 061/2016 datada de 12/12/2017;

RESOLVE APROVAR a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de março de 2017.

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 03/04/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/04/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674671** e o código CRC **53C9B012**.

